



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO LAJES

Resolução Nº 01/2017 – CE/LAJ/IFRN

Lajes/RN, 22 de fevereiro de 2017

Estabelece Normas acerca do uso de Fardamento e Vestimenta para os Discentes no Campus Avançado Lajes do IFRN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS AVANÇADO LAJES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente nesta data, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.11º do Regimento Interno do Conselho Escolar dos *Campi* do IFRN,

CONSIDERANDO

a Deliberação do Conselho Escolar do *Campus* Avançado Lajes de 22 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO

ainda, a necessidade de disciplinar o uso de fardamento e vestuário adequados aos discentes do *Campus* Avançado Lajes, por questões de segurança e respeito à dignidade das pessoas e da Instituição,

RESOLVE:

APROVAR, no âmbito do *Campus* Avançado Lajes, as Normas de Fardamento e Vestimenta para os Discentes matriculados, conforme seguem.

POLLYANNA DE ARAUJO FERREIRA BRANDÃO
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO LAJES

Normas acerca do uso de Fardamento e Vestimenta para os Discentes no *Campus* Avançado Lajes do IFRN. (Aprovadas pela Resolução 01/2017-CE/LAJ/IFRN, de 22 de fevereiro de 2017).

Art. 1º. Alunos matriculados regularmente nos cursos técnicos de nível médio em quaisquer modalidades, assim como alunos do PRONATEC e Mulheres Mil, devem usar o UNIFORME ESCOLAR, composto por fardamento-padrão e fardamento esportivo (este último apenas nas aulas de educação física, para os cursos em que a disciplina faz parte da matriz curricular), sempre que estiverem no *Campus*.

§ 1º. Compõem o fardamento-padrão: camisa, agasalho (definidos pelo IFRN), calça tipo jeans azul e tênis ou calçados fechados e sem salto alto.

§ 2º. O uso do agasalho é opcional, desde que possua abertura frontal, devendo ser mantido aberto quando o aluno não estiver em sala de aula.

§ 3º. Entende-se por calçados fechados aqueles que cubram completamente o pé.

§ 4º. Considera-se salto alto quando superior à 4cm.

§ 5º. Em substituição à calça, também poderá ser usada saia tipo jeans azul, com comprimento mínimo até a altura do joelho;

§ 6º. Alunos do PRONATEC e Mulheres Mil usam camisa distinta, própria do respectivo programa;

§ 7º. Caso estejam no contra-turno e não estejam participando de atividades acadêmicas ordinárias (aulas regulares, de dependência, reposições e antecipações), os alunos poderão usar camisa alternativa, previamente autorizada pela diretoria acadêmica e coordenação do curso.

§ 8º. Compõem o fardamento esportivo, utilizado exclusivamente nas aulas de educação física: camiseta, calção e tênis, definidos pela Diretoria do *Campus*.

§ 9º. Para a prática de esportes por modalidade, a vestimenta deverá ser definida pelo professor responsável, com aprovação da Diretoria do *Campus*.

§ 10º. Os alunos poderão usar camisas próprias de eventos institucionais durante a duração dos mesmos, desde que não estejam em atividades acadêmicas ordinárias.

§ 11º. Nas aulas realizadas nos laboratórios, aulas de campo ou visitas técnicas às empresas ou instituições, poderá ser exigido, além do fardamento-padrão, o uso da bata oficial, definida pela Diretoria do *Campus* e de outros equipamentos de proteção individual (EPIs), de acordo com exigências específicas do ambiente ou aula.

§ 12º. Não é permitido o acesso ao IFRN-*Campus* Lajes trajando calça rasgada ou desfiada, saia curta ou minissaia, blusa do tipo top, do tipo costas nuas, bustiê, miniblusa, bermuda, calção e camiseta regata, bonés, chapéus, gorros, toucas, sandálias e chinelos.

§ 13º. Caso o aluno esteja impossibilitado de usar qualquer item do fardamento por motivo de saúde, deverá apresentar atestado médico à Coordenação de Apoio Acadêmico confirmando a impossibilidade.

§ 14º. No exercício de suas atividades laborais no *campus*, os estudantes participantes do programa de bolsa de trabalho deverão, além de observadas as normas de vestimenta e fardamento, usar crachá de identificação fornecido pela instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO LAJES

Art. 2º. Para os alunos de outros cursos oferecidos no *Campus*, o uso do fardamento-padrão é facultativo, desde que observados, os parágrafos 7º, 8º e 9º do artigo 1º desta portaria.

Art. 3º. A responsabilidade pelo acompanhamento da observância a estas normas caberá, prioritariamente, à Direção Geral, através da Coordenação de Apoio Acadêmico; à Diretoria Acadêmica, por meio da Coordenação de Laboratórios, bem como ao Departamento Administrativo, mediante aos serviços de portaria e vigilância, não se eximindo, todavia, aos demais setores, servidores e discentes do IFRN *Campus* Avançado de Lajes, na colaboração para o cumprimento destas normas.

Art. 4º. O uso do fardamento pelos alunos será exigido a partir do primeiro dia de aula a cada semestre.

Parágrafo Único. Aos alunos novatos, será dado um prazo de 02 (duas) semanas, a contar do início do primeiro semestre letivo do curso.

Art. 5º. O aluno que não estiver trajado de acordo com essas orientações normativas receberá uma notificação da Coordenação de Apoio Acadêmico. Se menor de 18 anos, a notificação será encaminhada aos pais ou responsáveis para que os mesmos tomem ciência.

§ 1º. Ao receber a segunda notificação, caso o aluno seja menor de 18 anos, a Coordenação de Apoio Acadêmico fará uma comunicação escrita ou via telefone aos pais ou responsáveis.

§ 2º. Após a segunda notificação relativa ao uso de vestimenta adequada não será permitido ao aluno o acesso às dependências da escola, exceto com autorização expressa da Coordenação de Apoio Acadêmico.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica do *Campus* Avançado de Lajes.

Art. 7º. As presentes normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Lajes, 22 de fevereiro de 2017.

Conselho Escolar do *Campus* Avançado Lajes